

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2025

MUNICÍPIO DE LUCÉLIA (986649)

Prefeita Municipal: **TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO**

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e higiene, para diversos Setores da Prefeitura Municipal de Lucélia, conforme Termo de Referência (Anexo I) do presente instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.557.077,07 *(dois milhões quinhentos e cinquenta e sete mil e setenta e sete reais e sete centavos)*

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15 de Agosto de 2025 às 09:00h

ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 04 de Setembro de 2025 às 08:00h

INÍCIO DA DISPUTA: 04 de Setembro de 2025 às 09:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

MUNICÍPIO DE LUCÉLIA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2025

EDITAL nº 45/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 105/2025

Torna-se público que, o **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 44.919.98/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, CEP 17.780-000, Lucélia/SP, telefone (18) 3551-9200, endereço eletrônico www.lucelia.sp.gov.br, através do endereço eletrônico www.bll.org.br (BLL COMPRAS - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL), por meio do Setor de Compras e Licitações, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** através de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023¹ c/c Decreto nº 9.569, 12 de Abril de 2024, demais legislação aplicável de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As publicações referentes a este processo serão realizadas em:

- Diário Oficial da União (resumo do Edital)
- Diário Oficial do Estado de São Paulo (resumo do Edital)
- Diário Eletrônico Municipal (resumo do Edital)
- Site www.lucelia.sp.gov.br (Edital completo)
- Mural da Prefeitura Municipal de Lucélia, Avenida Brasil, nº 1.101, Lucélia/SP (resumo do Edital).
- Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> (Edital completo)
- Plataforma da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (<https://bll.org.br>)

¹ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11462.htm

Data/hora da realização do CERTAME: de 2025 as 09:00hr

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e higiene, para diversos Setores da Prefeitura Municipal de Lucélia, conforme Termo de Referência (Anexo I) do presente instrumento.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse.

1.3. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1. As regras referentes aos órgãos Gerenciador/Participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

2.1.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL (Bolsa de Licitações do Brasil), a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.1.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.1.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL (Bolsa De Licitações do Brasil).

2.1.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL

(Bolsa de Licitações do Brasil) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.1.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior, mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, sua correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para o Microempreendedor Individual, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda as condições deste Edital e seus anexos;

2.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação, que atue na fiscalização, na gestão do contrato, ou

que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;

2.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego.

2.5.12. Empresa não cadastrada previamente no sistema www.bll.org.br.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea (art.14 I, § 5º da Lei 14.133/21).

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio da www.bll.org.br (BLL COMPRAS - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL), a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (art. 7º, XXXIII, CF);

3.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado (art. 1º, III e IV e art. 5º, III, CF);

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O fornecedor enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos nos arts. 3º, 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 0 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. Na aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. Nos lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. Percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto (art. 19, § 1º, Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022).

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Preço unitário do item;

4.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. A **proposta** deverá conter:

4.2.1. Nos preços indicados na proposta deverão estar computadas as despesas de transporte, tributos, materiais, mão de obra e demais custos que a compõe;

4.2.2. Declaração de que concorda com as condições estabelecidas neste Edital, bem como com o prazo e forma de pagamento estabelecido na minuta do contrato anexa;

4.2.3. Declaração de que sua proposta terá o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados estes da sua entrega;

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas:

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.10.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública:

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações:

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, regulamentado pelo Decreto nº 8.538/15.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5%

(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

§ 2º As regras previstas no **caput** deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.2. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.20.2.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.2.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.20.2.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.2.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20.2.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.21. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS COTAS RESERVADAS EXCLUSIVAMENTE A ME OU EPP

- 5.21.1.** Nos termos do art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, fica estabelecida cota reservada de 10% (dez por cento) da quantidade total do termo de referencia deste Edital, reservada exclusivamente à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou equivalentes, conforme descrito nos itens de nº43 e 110 do Anexo I deste Edital.
- 5.21.2.** O procedimento a ser adotado no julgamento dos referidos itens será o mesmo descrito no item 7 deste Ato Convocatório.
- 5.21.3.** Na hipótese de não haver vencedor para as cotas reservadas, o Pregoeiro constará o fato em Ata e estas poderão ser adjudicadas ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, conforme art. 8º, § 2º do Decreto Federal nº 8.538/2015.
- 5.21.4.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, conforme estabelece o art. 8º, § 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015.
- 5.21.5.** Com fulcro no art. 8º, § 4º do Decreto Federal nº 8.538/2015, haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União - www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União - www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep.

c) Fase recursal somente pela Plataforma de Licitações www.bll.org.br - BLL COMPRAS - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL. SUPORTE AO FORNECEDOR 413097-4600.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/92.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (art. 29, caput, IN nº 3/2018).

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (art. 29, § 1º, IN nº 3/2018).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (art. 29, § 2º, IN nº 3/2018).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.*

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (*setenta e cinco por cento*) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (*oitenta e cinco por cento*) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Anexo I, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira,

haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia autenticada em cartório, ou por outros meios digitais válidos.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/21.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei nº 14.133/21.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Art 64 da Lei nº 14.133/21)

7.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º, Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e Site da Prefeitura Municipal de Lucélia (www.lucelia.org.br) disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

9.1.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.1.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.1.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.1.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.1.5. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.1.6. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.2.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.2.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 164 da Lei 14.133/21.

10.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à **autoridade** que tiver **editado** o **ato** ou **proferido** a **decisão recorrida**, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha **decisão final** da **autoridade competente**.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.lucelia.sp.gov.br/licitação>.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.2.9. Fraudar a licitação;

11.1.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.2.10.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.2.10.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.2.10.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.2.10.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.2.10.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. Conforme Art. 156 da Lei nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens **11.3.1 e 11.3.2**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens **11.3.3 e 11.3.4**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **11.1, 11.1.1, 11.1.2, 11.1.2.1, 11.1.2.2, 11.1.2.6 e 11.1.2.7**, quando não se justificar a imposição de penalidade

mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **11.1.2.8, 11.1.2.9, 11.1.2.10, 11.1.2.10.1, 11.1.2.10.2, 11.1.2.10.3, 11.1.2.10.4 e 11.1.2.10.5**, bem como pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto na Lei 14.133/21.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lucélia, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento decorrente do processamento desta licitação e do cumprimento do Contrato.

12.2. Qualquer **pessoa** é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo apresentar a impugnação em **até 03 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em uma das maneiras descritas no item 10.4.

12.3. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

12.4. A impugnação deverá ser protocolizada em dias úteis pelo sistema eletrônico www.bll.org.br (BLL COMPRAS - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

12.5. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital acompanhada dos seguintes documentos:

12.5.1. Ficha CNPJ obtida através do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.5.2. Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial devidamente registrado na Junta Comercial;

12.5.3. Cópia do documento oficial com foto do subscritor da impugnação, se subscrito por seu representante legal; se subscrito por procurador, documento do mesmo acompanhado do instrumento contendo outorga de poderes para tal finalidade.

12.5.4. Impugnação endereçada ao órgão competente desacompanhada dos documentos listados nos itens anteriores será declarada inepta.

12.5.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5.7. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

13.1. Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 01 Gabinete do Prefeito e Dependências

Função/Subfunção: 122 Administração Geral

Projeto/Atividade: 2003 Manutenção do Gabinete e Dependências

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 006

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 02 Secretária de Administração

Função/Subfunção: 122 Administração Geral

Projeto/Atividade: 2006 Manutenção da Secretária de Administração

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 031

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 04 Secretária de Desenvolvimento Municipal

Função/Subfunção: 121 Planejamento e Orçamento

Projeto/Atividade: 2009 Manutenção da Secretária de Desenvolvimento

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 069

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 04 Secretária de Desenvolvimento Municipal

Função/Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2011 Manutenção dos Serviços Urbanos

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 096

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 06 Turismo Cultura e Desporto

Função/Subfunção: 392 Difusão Cultural

Projeto/Atividade: 2016 Manutenção da Cultura

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 0136

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 06 Turismo Cultura e Desporto

Função/Subfunção: 812 Desporto Comunitário

Projeto/Atividade: 2017 Manutenção do Esporte e Turismo

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 0167

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 08 Educação

Função/Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2023 Manutenção Ensino Fundamental (Recurso Próprio)

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 0239

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 08 Educação

Função/Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2024 Manutenção Ensino Fundamental (QSE)

Fonte de Recurso : 05 Transferência e Convênios Federais Vinculados

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 0249

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária:08 Educação

Função/Subfunção: 365 Educação Infantil

Projeto/Atividade: 2025 Manutenção Ensino Infantil (QSE)

Fonte de Recurso : 05 Transferência e Convênios Federais Vinculados

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 0268

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária:08 Educação

Função/Subfunção: 365 Educação Infantil

Projeto/Atividade: 2061 Manutenção Ensino Creche (Recurso Próprio)

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 0308

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária:09 Fundo Municipal de Assistência Social

Função/Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Projeto/Atividade: 2034 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 0371

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 09 Fundo Municipal de Assistência Social

Função/Subfunção: 243 Assistência a Criança e Adolescente

Projeto/Atividade: 2069 Projeto Anjo da Guarda

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 0357

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 10 Fundo Municipal de Saúde

Função/Subfunção: 301 Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 0476

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 10 Fundo Municipal de Saúde

Função/Subfunção: 301 Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2042 Vigilância em Saúde

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 0496

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 11 Trânsito

Função/Subfunção: 125 Normatização e Fiscalização

Projeto/Atividade: 2051 Manutenção do Trânsito



Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 0593

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 12 Agricultura e Meio Ambiente

Função/Subfunção: 542 Controle Ambiental

Projeto/Atividade: 2015 Manutenção do Meio Ambiente

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 0607

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade Orçamentária: 05 Secretaria de Assuntos Jurídicos

Função/Subfunção: 122 Administração Geral

Projeto/Atividade: 2010 Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Classificação Econômica: 3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha nº 0121

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema www.bll.org.br (BLL COMPRAS - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL) – (www.lucelia.sp.gov.br/licitação).

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.lucelia.sp.gov.br/licitação>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

12.11.2. ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

12.11.2.1. APÊNDICE DO ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

12.11.3. ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.11.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

12.11.5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR

12.11.6. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.11.7. ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/14

Lucélia (SP), 23 de Julho de 2025.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
Prefeita do Município

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo licitante são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1. Habilitação jurídica

1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.2. Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empreendedor>;

1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

1.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista

1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Municipal/Distrital**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

1.2.6.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

1.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Municipal/Distrital** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

1.2.7.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos **estaduais/municipais ou distritais** relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação

de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3. Habilitação econômico-financeira

1.3.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do envelope referente à habilitação, se outro prazo não constar (do)s documento(s);

1.3.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

1.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

1.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

1.3.5. No caso de sociedade anônima, observadas as exceções legais, apresentar as publicações no Diário Oficial do Balanço e demonstrativos contábeis e da ata de aprovação arquivada na Junta Comercial.

1.3.6. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do balanço patrimonial e dos demonstrativos contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas, das páginas do Diário Geral onde eles foram transcritos devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Diário Geral na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

1.3.7. Demonstração de índices de capacidade financeira que atenda às seguintes exigências:

- ILC – Índice de Liquidez Corrente com valor superior a 1,00;

- ILG – Índice de Liquidez Geral com valor superior a 1,00;
- ISG – Índice de Solvência Geral com valor superior a 1,00;

1.3.7.1. As formulas aplicáveis são as seguintes:

ILG1 =

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

ILG2 =

$$\frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})}$$

ISG3 =

$$\frac{\text{Ativo Total}}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

1.3.8.1. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), a mesma deverá comprovar que possui patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado para contratação do item, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, em conformidade com o disposto no §4º do artigo 69 da Lei nº 14.133/2021.

Nota Explicativa

“As exigências relativas à qualificação econômico-financeira possibilitarão à Administração da Prefeitura de Lucélia aferir as condições econômicas e financeiras das proponentes, buscando resguardar o cumprimento do contrato.”



1.4. Habilitação técnica:

1.4.1. Qualificação Operacional: Fornecimento de pelo menos um Atestado (ou Declaração) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa, em características com o objeto desta licitação, que comprove que a mesma já tenha fornecido regularmente e satisfatoriamente, materiais semelhantes ao pretendido nesta licitação.

1.4.2. Apresentar registro na Vigilância Sanitária (VISA); Licença Sanitária Estadual, Licença Sanitária Municipal, Alvará de Funcionamento, Alvará da Vigilância Sanitária.

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades de diversas secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. OBJETIVO

- 2.1.** Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene, pelo período de 12 meses.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição de produtos de material de limpeza e higiene é essencial para garantir a manutenção de um ambiente de trabalho limpo, seguro e saudável. A utilização contínua e regular desses materiais é crucial para prevenir a propagação de doenças e infecções, promovendo o bem-estar dos funcionários e visitantes. Além disso, a aquisição de produtos de alta qualidade assegura a eficácia das práticas de limpeza, evitando a necessidade de intervenções frequentes e reduzindo custos a longo prazo. A conformidade com as normas e regulamentações vigentes é garantida, assegurando que os produtos utilizados atendam às exigências legais e de segurança. Em resumo, a aquisição de produtos de material de limpeza e higiene é uma necessidade fundamental para manter a qualidade do ambiente de trabalho, promover a saúde dos colaboradores e otimizar os recursos da empresa.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 4.1.** O objeto da presente licitação está ancorado na contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene pelo período de 12 meses conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unidad e	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
1	Água sanitária, galão de 01 litro, produto a base de cloro, composto de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água com teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p, administrativos determinado pela ANVISA.	330,00	frasco	R\$ 3,69	R\$ 1.216,61
2	Água sanitária, galão de 5 litros, produto a base de cloro, composto de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água com teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p, administrativos determinado pela ANVISA.	4250,00	galão	R\$ 14,84	R\$ 63.055,98
3	Álcool aromatizante - tipo etílico, 46%, com fragrância Kairo ou Geovana, galão de 5 litros, embalagem plástica inquebrável e tampa de rosca. As embalagens devem conter: dados de identificação do produto, número de	430,00	galão	R\$ 36,20	R\$ 15.566,00



	lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para o armazenamento, notificado na Anvisa				
4	Álcool comum - tipo etílico, 70, 69,6° INPM (76,55° GL), validade 3 anos, embalado em caixas com 12 unidades, embalagem plástica inquebrável, tampa de rosca de 1L. Deverá conter gravado na embalagem: composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e administrativo pela ANVISA.	905,00	caixa	R\$ 106,08	R\$ 96.002,40
5	Álcool gel antisséptico para uso profissional armazenado em embalagem plástica com válvula pump, contendo no mínimo 400 ml, princípio ativo: etanol 70%, selo do INMETRO e registro na ANVISA, número do lote, fabricação e com validade mínima de 12 meses no ato da entrega.	3000,00	unidade	R\$ 12,38	R\$ 37.140,00
6	Amaciante de roupas, apresentação em galão de 5 litros, em embalagem plástica, com validade de no mínimo 24 meses. Composição físico-química: Cloreto de Diaquil Dimetil Amônio, Corante, Fragrância e Água, princípio ativo cloreto de diaquil dimetil amônia a 75%. Aumenta a vida útil das fibras, facilitando o processo de passar, efeito antiestático, recomendações para armazenamento e administrativo pela ANVISA.	880,00	galão	R\$ 15,88	R\$ 13.974,40
7	Aparelho de repelente elétrico 35 ml	80,00	unidade	R\$ 25,80	R\$ 2.064,26
8	Ativado concentrado para chassis, diluição mínima de 1 litro de produto para 20 litros de água, validade de 12 meses, tambor com 200 litros	10,00	unidade	R\$ 222,67	R\$ 2.226,67
9	Balde plástico fabricados em polietileno, de alta densidade e alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe de alça de aço zincado, contendo no corpo a marca do fabricante, com capacidade 30 litros.	76,00	unidade	R\$ 32,86	R\$ 2.497,61
10	Bacia plástica não reciclado, fabricado em material, atóxico de alta densidade e alta resistência a impacto com parede e fundos reforçados, graduados, com medidas aproximadas 556 x 221 mm, variação máxima de 3 mm capacidade de 50 litros.	100,00	unidade	R\$ 57,70	R\$ 5.770,00
11	Balde plástico fabricados em polietileno, fabricado em material atóxico, de alta densidade e alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, graduado, com medidas aproximadas 296x269x265mm, variação de 3mm capacidade de 8 ou 8,5 litros alça plástica anatômica reforçada	113,00	unidade	R\$ 8,50	R\$ 960,13
12	Balde plástico não reciclado, fabricado em material atóxico de alta densidade e alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, graduado, com bico direcionador, com dimensões mínimas de 328x299x294 mm, variação máxima de 3 mm capacidade de 12.000 ml, alça reforçada.	70,00	unidade	R\$ 14,58	R\$ 1.020,37
13	Balde plástico não reciclado, fabricado em material atóxico de alta densidade e alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, graduado, com bico direcionador, com dimensões mínimas de 355x323x318 mm, variação máxima de 3 mm capacidade de 15.000 ml, alça reforçada.	190,00	unidade	R\$ 17,61	R\$ 3.345,27
14	Bobina plástica picotada e transparente. Dimensões: 40x60 cm, contendo 400 a 500 sacos cada bobina. Matéria prima: Polietileno de Alta Densidade – PEAD.	800,00	bobina	R\$ 47,11	R\$ 37.685,36



	Material resistente e reforçado para guardar frutas, verduras, legumes e alimentos congelados e resfriados.				
15	Borrifador / Pulverizador com gatilho - Plástico 500ml	250,00	unidade	R\$ 15,91	R\$ 3.977,50
16	Borrifador de água frasco transparente, com capacidade de 300ml, composição: polipropileno, pigmento, válvula spray e metal.	300,00	unidade	R\$ 9,01	R\$ 2.702,01
17	Bucha para banho infantil, macia, hipoalergênica, espuma de poliuretano com bactericida, não tóxica de 1,25 x 0,80 x 0,35mm.	1000,00	unidade	R\$ 5,18	R\$ 5.176,70
18	Caixa organizadora de 36L material resistente com tampa, transparentedimensões mínima de 487x331x336.	80,00	unidade	R\$ 79,76	R\$ 6.380,54
19	Cabo extensor de alumínio, dimensões 2,5x160 x 2,1 cm, com rosca universal, adapta-sea altura do corpo do usuário, exigindo menos esforço, além de permitir uma postura correta nomomento da limpeza de lugares pouco acessíveis, como forros e armários mais altos.	100,00	unidade	R\$ 55,67	R\$ 5.567,00
20	Cera incolor de boa qualidade. Composição básica: silicone, parafina, conservante, perfume, e outras substâncias químicas permitidas (antiderrapante). Embalagem contendo 1 litro.	170,00	unidade	R\$ 14,13	R\$ 2.402,10
21	Cesto de lixo em plástico redondo reforçado, com tampa e pedal, capacidade de aproximadamente 15 litros	80,00	unidade	R\$ 24,38	R\$ 1.950,40
22	Cesto injetado em plástico resistente (polietileno) com armação e pedal confeccionados em aço carbono galvanizado com acabamento anticorrosivo e soldas reforçadas, ponteiros de borracha antiderrapante, com capacidade de aproximadamente 30 litros.	170,00	unidade	R\$ 153,75	R\$ 26.138,06
23	Cesto injetado em plástico resistente (polietileno) com armação e pedal confeccionados em aço carbono galvanizado com acabamento anticorrosivo e soldas reforçadas, ponteiros de borracha antiderrapante, com capacidade de aproximadamente 60 litros.	120,00	unidade	R\$ 183,48	R\$ 22.017,60
24	Cesto injetado em plástico resistente (polietileno) com armação e pedal confeccionados em aço carbono galvanizado com acabamento anticorrosivo e soldas reforçadas, ponteiros de borracha antiderrapante, com capacidade de aproximadamente 100 litros.	62,00	unidade	R\$ 224,91	R\$ 13.944,22
25	Cesto plástico de lixo, armação e pedal de ferro. Material: Polipropileno, a armação e o pedal são confeccionados em aço carbono 1020 galvanizado, cor branco, 30L	42,00	unidade	R\$ 37,27	R\$ 1.565,34
26	Cesto plástico de lixo, armação e pedal de ferro. Material: Polipropileno, armação e o pedal são confeccionados em aço carbono 1020 galvanizado, cor branco, 60L	50,00	unidade	R\$ 51,87	R\$ 2.593,50
27	Cesto plástico de lixo, armação e pedal de ferro. Material: Polipropileno, armação e o pedal são confeccionados em aço carbono 1020 galvanizado, cor branco, 100L	20,00	unidade	R\$ 80,80	R\$ 1.616,00
28	Cesto Plástico Redondo Tipo Balde Com Tampa Sobreposta Capacidade de 20 litros	40,00	unidade	R\$ 33,31	R\$ 1.332,27
29	Cesto Plástico Redondo Tipo Balde Com Tampa Sobreposta Capacidade de 30 litros	46,00	unidade	R\$ 45,05	R\$ 2.072,30
30	Cesto Plástico Redondo Tipo Balde Com Tampa Sobreposta Capacidade de 50 litros	40,00	unidade	R\$ 65,30	R\$ 2.612,13
31	Cesto Plástico Redondo Tipo Balde Com Tampa Sobreposta Capacidade de 60 litros	40,00	unidade	R\$ 62,58	R\$ 2.503,20
32	Cesto de lixo para escritório, plástico resistente, sem tampa, medindo aproximadamente 22 cm de diâmetro inferior x 26 cm de diâmetro superior x 25 cm de altura	132,00	unidade	R\$ 16,82	R\$ 2.220,24



	com capacidade de aproximadamente 12 litros.				
33	Coador para café em plástico tamanho nº103 (suporte do filtro)	80,00	unidade	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
34	Coador de pano confeccionado em malha 100% algodão, cabo de madeira e arame galvanizado. Tamanho G aproximadamente 28cm de comprimento por 22 cm diâmetro	120,00	unidade	R\$ 17,97	R\$ 2.156,40
35	Coador de pano confeccionado em malha 100% algodão, cabo de madeira e arame galvanizado. Tamanho GG aproximadamente 32cm de comprimento por 23 cm diâmetro.	80,00	unidade	R\$ 16,45	R\$ 1.316,00
36	Coador de pano confeccionado em malha 100% algodão, cabo de madeira e arame galvanizado. Tamanho M aproximadamente 24cm de comprimento por 18 cm diâmetro.	178,00	unidade	R\$ 9,82	R\$ 1.747,37
37	Colher sobremesa descartável conteúdo da embalagem: pacote com 50 unidades –tamanho 15 cm/ transparente.	150,00	pacote	R\$ 6,81	R\$ 1.021,50
38	Condicionador infantil, testado dermatologicamente, formulação suave, para todos os tipos de cabelo, embalagem de 480ml em caixas com 12 unidades.	110,00	caixa	R\$ 135,32	R\$ 14.885,20
39	Condicionador adulto, de boa qualidade. Embalagem de no mínimo 350ML, para todos os tipos de cabelo. Na embalagem devida conter composição e data de validade.	80,00	unidade	R\$ 13,03	R\$ 1.042,66
40	Copo descartável para água em polipropileno PP branco ou translúcido, capacidade de 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e 13230 da ABNT. Caixa com 2.500 unidade. (APRESENTAR AMOSTRA)	302,00	caixa	R\$ 296,67	R\$ 89.593,34
41	Copo descartável para água em polipropileno PP branco ou translúcido, capacidade de 180 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e 13230 da ABNT. Caixa com 2.500 unidade. (APRESENTAR AMOSTRA)	714,00	caixa	R\$ 173,60	R\$ 123.950,40
42	Copo descartável para café, descartável 80 ml, normatizado em polipropileno, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e 13230 da ABNT. Caixa com no mínimo 1.000 unidades. (APRESENTAR AMOSTRA)	70,00	caixa	R\$ 169,89	R\$ 11.892,30
43	Creme dental adulto, de boa qualidade. Concentração de flúor ativo mínimo de 1.000 e máximo de 1.500 PPM. Ingredientes ativos mínimos: Fluoreto de Sódio, Lauril Sulfato de Sódio, Sacarina Sódica, Água, Sorbitol, Composição aromática, Corante, Hidróxido de Sódio; faixa considerada de segurança de PH 4,5 a 10,5. Embalado em caixa com todas as informações, data de fabricação e validade. Demais condições de acordo com as normas de Saúde/ Sanitárias Vigentes.	100,00	unidade	R\$ 4,40	R\$ 440,00
44	Creme dental com fluor, embalagem com 90g, branco.	200,00	unidade	R\$ 5,41	R\$ 1.081,34
45	Creme para pentear e desembaraçar cabelos infantis, sem enxágue, dermatologicamente testado, embalagem de 300 ml em caixas com 12 unidades.	30,00	caixa	R\$ 129,00	R\$ 3.870,00
46	Desinfetante, essências diversas , exceto pinho e eucalipto , 5 litros, embalagem plástica inquebrável e tampa de rosca. As embalagens devem conter: dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, composição,	3236,00	galão	R\$ 24,00	R\$ 77.664,00



	nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e administrativo pela ANVISA.				
47	Desinfetante, essências variadas, 2 litros, embalagem plástica inquebrável tampa de rosca. As embalagens devem conter: dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e selo do INMETRO.	1001,00	unidade	R\$ 7,49	R\$ 7.497,49
48	Detergente líquido lava-louças neutro, concentrado (frasco com 500ml), neutroaquil benzeno sulfato de sódio linear, trietanlamina lauril éter sulfato de sódio e magnésio, edta formal corantes, fragrância e água. As embalagens (no próprio frasco ou rótulo) devem conter: composição e nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento administrativos determinados pela ANVISA, caixa com 24 unidades.(APRESENTAR AMOSTRA)	1038,00	caixa	R\$ 63,10	R\$ 65.501,23
49	Desentupidor de pia sanfonado, cabo plástico pequeno	20,00	unidade	R\$ 13,87	R\$ 277,33
50	Desentupidor de vaso sanitário com cabo 60cm	39,00	unidade	R\$ 16,92	R\$ 659,88
51	Dispenser para sabonete líquido com design inovador e ótima resistência, fácil limpeza. Feito em ABS resistente para sabonetes líquido/gel em refil. Dimensões aproximadas: 13,5X12,8X2,68. Possui Reservatório para 1 Litro e também pode utilizar sabonete refil de 800 ML.	31,00	unidade	R\$ 36,78	R\$ 1.140,18
52	Dispenser para papel toalha de 2 ou 3 dobras confeccionado em ABS, medindo aproximadamente 30 cm altura x 26 cm largura x 12 profundidade, compatível com papel toalha de todos os tamanhos.	210,00	unidade	R\$ 24,69	R\$ 5.184,90
53	Elástico de silicone para cabelo, tamanho aproximado (diâmetro) de 1,2 cm, largura 0,12 cm e comprimento 0,12 cm, com 200 unidades cada.	30,00	pacote	R\$ 10,35	R\$ 310,60
54	Escova dental infantil com protetor de cerdas: Com especificação: Escova dental, tipo macia, infantil. Instrumento mecânico utilizado para limpeza das superfícies dentais, cabo de polipropileno, anatômico e reto, que permita correta empunhadura, com porção intermediária (pescoço). Comprimento total entre 13 a 15cm, com no mínimo 28 tufo. As cerdas deverão ser de mono filamentos sintéticos (nylon), retas, textura macia, todas com a mesma altura, pontas arredondadas, lisas, sem rebarbas, agrupadas em tufo com 32 a 42 fios de cerda por tufo. A escova deverá ser compacta, cabeça mono angulada, apresentando largura máxima entre 10 a 13mm, com 03 fileiras de tufo, podendo apresentar na ponta mais dois tufo. O material que compõe a escova dental deve ser atóxico, livre de odor ou sabor desagradável e ter resistência suficiente para não sofrer fratura durante o uso. A textura dos tufo é definida pelo diâmetro das cerdas conforme norma ISO 8627 e deve ficar no intervalo de 0,18 a 0,20mm de diâmetro constatado através de instrumentos ópticos de precisão ou de outro aparelho com precisão de leitura de no mínimo 0,01mm, com estojo plástico protetor de cerdas. A marca da escova deverá vir gravada na mesma, deverá vir embalada individualmente de forma higiênica que previna contaminação, acondicionada em caixa de papelão ou pacotes resistentes, sendo o prazo de validade 75% do	500,00	unidade	R\$ 2,48	R\$ 1.240,00

	total do prazo de validade do produto.				
55	Escova p/ lavar roupas de material sintético, metal e pigmento.	209,00	unidade	R\$ 8,00	R\$ 1.672,00
56	Escova para limpeza de vaso sanitário, com cabo em plástico e cerdas em nylon arredondadas, tipo vassoura c/ estojo.	306,00	unidade	R\$ 14,10	R\$ 4.314,60
57	Espanador de Pena Número 60	53,00	unidade	R\$ 68,96	R\$ 3.654,88
58	Esponja de lã de aço, com fios microondulados, fardo com 10 pacotes, com 14 embalagens plásticas, contendo 8 unidades de 60 gramas.	460,00	fardo	R\$ 33,44	R\$ 15.382,40
59	Esponja para lavar louças de alta performance, multiuso de 2 faces, de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, medida 110mm X 74 mm X 23mm, embalada individualmente, com descritivo do fabricante.	5270,00	unidade	R\$ 3,97	R\$ 20.921,90
60	Esponja para lavar louças de alta performance, multiuso de 2 faces, de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, medida 110mm X 74 mm X 23mm, embalagem contendo 04 unidades, com descritivo do fabricante.	460,00	pacote	R\$ 7,10	R\$ 3.264,48
61	Esponja para lavar louças de alta performance, multiuso de 2 faces, de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, de 110mm X 74 mm X 23mm. Com 40 unidades.	206,00	pacote	R\$ 46,33	R\$ 9.543,98
62	Filme plástico (rolapac), de PVC transparente e esticável, nas dimensões aproximadas 28 cm x 15 m	220,00	unidade	R\$ 11,32	R\$ 2.489,67
63	Filtro Coador de Papel, Para Café , De 1ª Qualidade, Tamanho Nº 103, Em Caixas Com 30 Unidades	898,00	unidade	R\$ 4,24	R\$ 3.807,52
64	Flanela para limpeza, tamanho 0,38cm de largura por 0,58 cm de comprimento, 100% algodão, cor laranja.	2980,00	unidade	R\$ 6,57	R\$ 19.588,43
65	Fralda descartável geriátrica adulto tamanho P – Pequeno de 30 a 40 kg	300,00	Pacote	R\$ 19,40	R\$ 5.820,00
66	Fralda descartável infantil tamanho SEG – Super Extra Grande de 15 a 19 kg	700,00	Pacote	R\$ 119,23	R\$ 83.458,69
67	Fraldas descartáveis infantil com barreiras, tamanho EG, com fibras de celulose, papel absorvente de qualidade, com proteção e máxima absorção, em pacotes com 64 unidades.	900,00	pacote	R\$ 71,00	R\$ 63.900,00
68	Fraldas descartáveis infantil com barreiras, tamanho G, com fibras de celulose, papel absorvente de qualidade, com proteção e máxima absorção, em pacotes com 72 unidades.	900,00	pacote	R\$ 46,83	R\$ 42.147,00
69	Fraldas descartáveis infantil com barreiras, tamanho M, com fibras de celulose, papel absorvente de qualidade, com proteção e máxima absorção, em pacotes com 80 unidades.	800,00	pacote	R\$ 43,00	R\$ 34.400,00
70	Fraldas descartáveis infantil com barreiras, tamanho P, com fibras de celulose, papel absorvente de qualidade, com proteção e máxima absorção, em pacotes com 96 unidades.	640,00	pacote	R\$ 52,33	R\$ 33.493,31
71	Folha de alumínio, rolo com 75 x 30 cm.	220,00	unidade	R\$ 10,81	R\$ 2.377,47
72	Garfo para sobremesa descartável, conteúdo da embalagem: pacote com 50 unidades de 13cm	130,00	pacote	R\$ 5,34	R\$ 694,20
73	Garrafa térmica, com pulsador aproximadamente com 1 litro, com alça, feita de prolipopileno com ampola de vidro. Duração aproximada da temperatura desejada 06 horas, garantia de fabrica e validade indeterminado.	124,00	unidade	R\$ 79,35	R\$ 9.839,40
74	Garrafa térmica, com pulsador aproximadamente com 1,8 litros, com alça, feita de prolipopileno com ampola de vidro. Duração aproximada da temperatura desejada 06 horas, garantia de fabrica e validade indeterminado.	100,00	unidade	R\$ 73,35	R\$ 7.335,33
75	Garrafa termica, com tampa de rosquear aproximadamente com 1,80 litros, feita de prolipopileno	34,00	unidade	R\$ 69,90	R\$ 2.376,60



	com ampola de vidro. Duração aproximada da temperatura desejada 06 horas, garantia de fabrica e validade indeterminado.				
76	Garrafão térmico com tampa de rosca, capacidade para 5 litros, medindo aproximadamente 240 x 150 x 210 mm, composição: PEAD com isolamento em PU, duração aproximada de temperatura desejada acima de 08 horas, garantia de fábrica e validade indeterminada.	2,00	unidade	R\$ 65,70	R\$ 131,40
77	Gel dental sem corantes e sem flúor, embalagem com 50g, para crianças de 0 a 5 anos.	300,00	unidade	R\$ 6,84	R\$ 2.052,99
78	Guardanapo para boca, branco, quadrado, folha simples, medindo aproximadamente 12cm x 12cm fechado, contendo 50 unidades.	280,00	unidade	R\$ 6,79	R\$ 1.900,28
79	Higienizador de mãos em gel antisséptico 70° INPM/77° GL, composição álcool, aqua, carbomer, tricosan, Aminomethyl Propanol, glycerin, Propylene Glycol, com registro na Ministério da Saúde, frasco de 500 ml.	4020,00	unidade	R\$ 12,44	R\$ 50.008,80
80	Hipoclorito de Sódio. Desinfetante para Hotifrutícolas. Sanitizante para frutas, legumes e verduras, equipamentos e utensílios em áreas de manipulação de alimentos. Registro na ANVISA, e rótulo contendo dados da empresa, identificação do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 meses. Pote contendo 1 kg.	180,00	pote	R\$ 35,96	R\$ 6.472,80
81	Impermeabilizante líquido. Composição: Copolimento acrílico estirenado, conservante (derivado de isotiazolinonas), coadjuvante, plastificante, solventes glicólicos, agente de polimento e água.	200,00	galão	R\$ 55,95	R\$ 11.189,34
82	Inseticida aerosol, multinseticida, eficaz contra pernilongos, moscas, mosquitos, baratas e mosquito da dengue, peso mínimo de 241g isento de CFC, sem espuma, frasco com no mínimo 360ml, com nome do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	537,00	frasco	R\$ 18,43	R\$ 9.896,91
83	Kit de pia para cozinha em alumínio decorado. Contém: lixeira com tampa, medidaAproximada:8 cm de altura, 25 de largura e 19cm de profundidade, porta sabão, medidaAproximadamente 16 cm de altura, 8,5 cm de largura boca superior e 5,5 cm largura inferior e porta detergente medida aproximada: altura 9,5 cm por 14,5 cm de circunferência.	43,00	unidade	R\$ 19,22	R\$ 826,46
84	Lenço umedecido para higienização, folhas macias, tamanho aproximado: (AxLxP): 115x180x72 mm, testado dermatologicamente. Pacote com 96 unidades.	2550,00	pacote	R\$ 16,27	R\$ 41.488,50
85	Limpador com brilho, para ser utilizado em piso impermeabilizado. Composição: Nonil Fenol Etoxilado, conservante (derivado de isotiazolinonas), coadjuvante, copolimero acrílico, corante, fragrância e água; embalado em galão de 5 litros, deveria conter no rotulo do produto; nome do fabricante, lote, prazo de validade.	380,00	galão	R\$ 28,30	R\$ 10.754,00
86	Limpador multiuso original 5L, líquido composição básica ou equivalente, embalagem em frasco plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. (Tipo veja, ajax, ypê ou superior).	992,00	galão	R\$ 19,10	R\$ 18.947,20
87	Limpador multiuso original 500 ml., líquido composição básica ou equivalente, embalagem em frasco plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	600,00	unidade	R\$ 9,70	R\$ 5.820,00
88	Limpa alumínio, frasco contendo 500 ml com tampa dosadora. Composição: tensoativos não iônicos,	262,00	frasco	R\$ 4,15	R\$ 1.087,30



	abrasivos, corante e água.				
89	Limpa vidros, frasco 500 ml, Composição Química: Tensoativos, Solventes Específicos, Desengordurante, Corante, Essência e Água Princípio Ativo: Álcool Isopropílico	412,00	unidade	R\$ 9,76	R\$ 4.021,12
90	Lixa de unha de boa qualidade, com no mínimo 12cm de comprimento	200,00	unidade	R\$ 3,88	R\$ 776,00
91	Lixeira em material plástico reforçado, com tampa vai vem, para capacidade de aproximadamente 15 litros.	50,00	unidade	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
92	Lixeira em material plástico reforçado, com tampa vai vem, para capacidade de aproximadamente 30 litros.	50,00	unidade	R\$ 41,47	R\$ 2.073,50
93	Luva de borracha forrada para limpeza, palma antiderrapante confeccionado em látex natural, com formato anatômico, tamanhos P, M e G, embalagem contendo 01 par, na cor verde, com nº do lote e prazo de validade, com certificado de aprovação do ministério do trabalho	330,00	unidade	R\$ 4,67	R\$ 1.540,01
94	Lustra móveis, cremoso, frasco de material resistente com 200 ml, embalados em caixa. Apresentar registro dos produtos junto ao Ministério da Saúde/ ANVISA.	250,00	unidade	R\$ 10,10	R\$ 2.525,00
95	Lustra móveis, cremoso, frasco de material resistente com 500 ml, embalados em caixa. Apresentar registro dos produtos junto ao Ministério da Saúde/ ANVISA.	650,00	unidade	R\$ 18,72	R\$ 12.168,00
96	Luva plástica descartável e transparente. Contendo no pacote 100 unidades. Matéria prima: Polietileno 100%. Tamanho único. Para segurança e proteção das mãos, sendo de uso exclusivo nas áreas de manipulação e distribuição dos alimentos.	560,00	pacote	R\$ 11,68	R\$ 6.540,80
97	Neutralizador de odores embalagem de no mínimo 360ml com perfumes variados aerossol.	1262,00	unidade	R\$ 20,52	R\$ 25.892,08
98	Pá de Lixo Plástica, largura 22cm e profundidade 18cm, cabo 60cm plastificado.	315,00	unidade	R\$ 17,05	R\$ 5.371,79
99	Pá de lixo em metal, com cabo longo e fixo.	30,00	unidade	R\$ 34,03	R\$ 1.020,90
100	Palha de aço nº 2	53,00	pacote	R\$ 3,28	R\$ 173,84
101	PALITO DE MADEIRA PARA SORVETE, PONTA REDONDA. Medidas aproximadas: Largura: 1 cm / Altura: 11,5 cm /Espessura:2mm pacote com 100und	50,00	pacote	R\$ 5,63	R\$ 281,50
102	Palito de fosforo em madeira, de segurança longos com 5 cm, caixa com 240 palitos. A embalagem deve apresentar selo do INMETRO	302,00	unidade	R\$ 3,54	R\$ 1.069,08
103	Pano de prato felpúdo, 100% algodão, medida : 50 cm x 70 cm, cores diversas	392,00	unidade	R\$ 4,50	R\$ 1.764,00
104	Pano de prato 100% algodão, bem encorpado, estampado, com dimensões mínimas de 50 x 70.	1480,00	unidade	R\$ 4,50	R\$ 6.660,00
105	Pano de limpeza 60cm x 33 cm na cor azul. Composto por 100% de fibras de viscose, látex sintético agente bacteriostático (Triclosan)	1220,00	unidade	R\$ 8,32	R\$ 10.150,40
106	Panos multiuso. Panos em rolos de 30 cm X 300 m picotados, tipo perflex. São 100% biodegradáveis, reutilizáveis, não soltam fiapos, são resistentes e de fácil lavagem. Composição: viscose e poliéster. Utilizados para higiene de superfícies e ambientes da cozinha, absorvem gorduras e demais sujidades. Cores: azul ou laranja ou verde	104,00	rolo	R\$ 126,30	R\$ 13.135,20
107	Papel higiênico rolon neutro, branco, folha dupla e macia, absorvente, 100% fibras celulósicas virgem, medindo 250m x 10cm. O produto deverá ser entregue na caixa original do fabricante, contendo na parte	200,00	rolo	R\$ 41,93	R\$ 8.386,00



	externa: nome do fabricante, cnpj, quantidade de rolos e as medidas do mesmo.				
108	Papel higiênico, de fibra natural 100% celulósica e virgem, neutro, extra branco, extra resistente, folha macia, dupla e picotado, medindo 10cm de largura por 30 metros de comprimento. Fardo com 64 unidades.	1644,00	fardo	R\$ 229,40	R\$ 377.133,60
109	Papel higiênico, de fibra natural 100% celulósica e virgem, neutro, extra branco, extra resistente, folha macia, dupla e picotado, medindo 10 cm de largura por 30 metros de comprimento. Pacote com 04 unidades cada	500,00	pacote	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
110	Papel toalha, interfolha, classe, alta absorção, na cor branca luxo extra, 02(duas) dobras, com 100% celulósica, celulose virgem, largura de 21 x 22,5 cm, com oscilação a menor permitida de 0,5 cm no comprimento e 0,5 cm na largura. Embalagem original do fabricante, em plástico, super resistente, formato retangular, firme, que proteja higienicamente o produto e possibilite perfeita estocagem através de empilhamento. Aparência: uniforme e sem aparas, pacote de 1000 folhas, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Devera ser apresentado laudo analítico do produto junto com a proposta	10116,00	pacote	R\$ 19,45	R\$ 196.756,20
111	Papel Toalha multiuso bobina c/60fl Embalagem: Contém 2 rolos com 60 folhas duplas de papel toalha Dimensões: 19cm x 22cm cada	1544,00	pacote	R\$ 9,40	R\$ 14.513,60
112	Pedra sanitária com rede protetora e gancho, perfumes variados, embalagem individual em caixa.	860,00	unidade	R\$ 3,95	R\$ 3.397,00
113	Pente plástico para cabelos, medindo aproximadamente 22 cm de comprimento, cabo grosso, com dentes largos e pontas arredondadas e resistentes.	30,00	unidade	R\$ 5,31	R\$ 159,30
114	Prato Descartável Sortido 15cm C/10 Conteúdo da embalagem: Pacote com 10 unidades de prato com diâmetro igual a 15 cm.	580,00	unidade	R\$ 5,05	R\$ 2.929,00
115	Pregadores de roupas de plástico, cartela com 12 unidades.	340,00	cartela	R\$ 8,90	R\$ 3.026,00
116	Pote de plástico com tampa, de aproximadamente 600 ml de armazenamento.	184,00	unidade	R\$ 9,54	R\$ 1.755,36
117	Pote de plástico com tampa, de aproximadamente 1,5 litros de armazenamento.	30,00	unidade	R\$ 19,45	R\$ 583,50
118	Pote de plástico com tampa, de aproximadamente 03 litros de armazenamento.	32,00	unidade	R\$ 21,96	R\$ 702,72
119	Porta filtro de café com adaptador nº 103. De plástico térmico. Tamanho: 11,5 x 15 x 14 cm.	24,00	unidade	R\$ 11,39	R\$ 273,36
120	Querosene e removedor perfumado, contendo 1 litro, registrado na ANVISA.	710,00	unidade	R\$ 17,66	R\$ 12.538,60
121	Refil de repelente elétrico líquido, 35 ml	170,00	refil	R\$ 29,27	R\$ 4.975,34
122	Rodinho para pia em plástico, com proteção antimicrobiana	300,00	unidade	R\$ 4,74	R\$ 1.422,00
123	Rodo plástico 40cm, de polipropileno, duas borrachas na base, madeira máster e EVA, com cabo de madeira 1,30m.	526,00	unidade	R\$ 11,95	R\$ 6.285,70
124	Rodo plástico 60cm, de polipropileno, duas borrachas na base, madeira máster e EVA, com cabo de madeira 1,50m.	530,00	unidade	R\$ 18,98	R\$ 10.059,40
125	Rodo de plástico 50 cm, base de alumínio, com duas borracha com base de 50 centímetros e cabo de alumínio com 1,20 cm	50,00	unidade	R\$ 14,01	R\$ 700,50
126	Sabão em pedra neutro, 180 g (pacote com 5 unid.) COMPOSIÇÃO: Sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água,	1024,00	pacote	R\$ 13,19	R\$ 13.506,56



	alta resistência à água, pedra dura, devendo constar na embalagem data de fabricação, prazo de validade e registro junto ao Ministério da Saúde, testado dermatologicamente.				
127	Sabão para lavagem de piso, acondicionado em galões de 5 litros. As embalagens (no próprio frasco ou rótulo) devem conter: composição e nome do químico responsável, modo de uso, precauções, recomendações para armazenamento e selo do INMETRO.	651,00	unidade	R\$ 20,05	R\$ 13.052,55
128	Sabão em pó, tipo detergente, biodegradável, concentrado. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfato de sódio), branqueador, embalagem de 1kg. As embalagens (no próprio frasco ou rótulo) devem conter: composição e nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento, prazo de validade e administrativos determinado pela ANVISA).	3025,00	unidade	R\$ 12,30	R\$ 37.207,50
129	Sabonete em barra antibacteriano, dermatologicamente testado. Barras de aproximadamente 85g, fragrâncias variadas, de boa qualidade. A embalagem deve conter: composição, validade e registro no órgão competente.	60,00	unidade	R\$ 4,06	R\$ 243,60
130	Sabonete para assepsia das mãos, eliminando germes e bactérias, sem agredir a pele, com eficácia de 99,99% de eliminação, PH neutro, sem cheiro, e que sua formulação seja a base de água, possuindo Triclosan 0,5%. Produto registrado na ANVISA, contendo no rótulo: dados da empresa, identificação do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 meses. Específico para uso em cozinhas. Embalagens: de 5 litros (galão)	1200,00	Frasco	R\$ 28,01	R\$ 33.615,96
131	Sabonete para assepsia das mãos, eliminando germes e bactérias, sem agredir a pele, com eficácia de 99,99% de eliminação, PH neutro, sem cheiro, e que sua formulação seja a base de água, possuindo Triclosan 0,5%. Produto registrado na ANVISA, contendo no rótulo: dados da empresa, identificação do produto, número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 meses. Específico para uso em cozinhas. Embalagens: de 500 ml (frasco com válvula).	600,00	Frasco	R\$ 14,74	R\$ 8.844,00
132	Sabonete líquido baby glicerinado, testado dermatologicamente e hipoalergênico, para uso em crianças de 0 a 2 anos, caixa contendo 24 frasco contendo no mínimo 200 ml, deverá ser apresentado junto com a amostra o laudo hipoalergênico (ensaio de fototoxicidade e fotossensibilização). (APRESENTAR AMOSTRA).	150,00	caixa	R\$ 153,13	R\$ 22.969,50
133	Sabonete líquido perolado com hidratante, para higiene das mãos, em frasco contendo 1 litro, com rótulo de identificação e registro na ANVISA. Fragrância sujeita a aprovação.	260,00	unidade	R\$ 17,61	R\$ 4.578,60
134	Sabonete líquido perolado com hidratante e bactericida, para higiene das mãos em galão de 5 litros, com rótulo de identificação. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Fragrância sujeita a aprovação. (erva doce, aveia e mel), recomendações para armazenamento e administrativo pela ANVISA.	485,00	galão	R\$ 28,01	R\$ 13.586,45
135	Sabonete líquido, neutro, embalagem de 250 ml com válvula pump, acondicionado em caixas com 12 unidades.	176,00	caixa	R\$ 9,50	R\$ 1.672,00



136	Saco alvejado 100% algodão , branco pano duplo medindo no mínimo 50x80.(APRESENTAR AMOSTRA).	3450,00	unidade	R\$ 6,37	R\$ 21.976,50
137	Saco de amostra. Saco com tarja branca para escrever. Tamanho 12x25 cm, com descrição para usar com alimentos quentes e frios. Usado em cozinha para coletar as amostras de alimentos. Pacotes com 500 ou 1.000 unidades.	70,00	pacote	R\$ 48,77	R\$ 3.413,90
138	SACO PARA PIPOCA Nº 1 Informações do produto Saco para Pipoca nº 1 - Liso – papel - 7 x 10 cm - pacote 50 unidades. Informações técnicas Dimensões: 7 x 10 cm Material: papel, cor: branco	80,00	pacote	R\$ 5,73	R\$ 458,66
139	SACO PARA PIPOCA Nº 3 Informações do produto Saco para Pipoca nº 3 - Liso – papel - 7,5 x 14 cm - pacote 50 unidades. Dimensões 7,5 x 14. Material - papel, cor - branco	80,00	pacote	R\$ 5,73	R\$ 458,66
140	SACO PLASTICO PARA HOT DOG / LANCHE TAMANHO: 24 X 18cm, acondicionados em pacotes com no mínimo 50 unidades	80,00	pacote	R\$ 14,15	R\$ 1.132,00
141	Saco Plástico P/ Cestas Básicas 80x60 – Pacotes com 100 unidades Alta Densidade, Transparente Dimensões: 80x60 Suporta de 25-30 kg	200,00	pacote	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00
142	Sacola plástica reforçada medindo 50x60cm capacidade 5 kg. Fardo com 100 und	100,00	fardo	R\$ 64,81	R\$ 6.481,00
143	Saco plástico celofane (cristal) medindo 50x70 cm. Espessura mínima 0,10mm	100,00	kilo	R\$ 43,86	R\$ 4.386,33
144	Saco plástico celofane (cristal) medindo 30x40 cm. Espessura mínima 0,10mm	100,00	kilo	R\$ 37,92	R\$ 3.792,33
145	Saponáceo líquido, princípio ativo ácido dodecibenzeno sulfônico 90%, composição química: ácido dodecibenzeno sulfônico linear, espessante, alcalinizante, abrasivo, conservante, corante, fragrância e veículo, líquido viscoso branco, uso geral, frasco com 300ml. As embalagens devem conter: dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e administrativo pela ANVISA.	1010,00	unidade	R\$ 14,21	R\$ 14.352,10
146	Shampoo automotivo concentrado para lataria, diluição mínima de 1 litro de produto para 20 litros de água, validade de 12 meses, tambor com 200 litros	10,00	unidade	R\$ 417,04	R\$ 4.170,40
147	Shampoo infantil, testado dermatologicamente, formulação suave e PH neutro. Embalagem de 480ml, para todos os tipos de cabelo, em caixas com 12 unidade.	198,00	caixa	R\$ 145,20	R\$ 28.749,60
148	Shampoo de hidratação intensiva, adequado para ser utilizado em todos os tipos de cabelo. Com fórmula suave para limpeza, sem ressecamento dos fios. Possui agente a,tivo para tratamento e proteção dos fios. Frasco com no mínimo 350 ML.	80,00	unidade	R\$ 9,84	R\$ 787,20
149	Soda cáustica, com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade.	100,00	unidade	R\$ 32,70	R\$ 3.270,33
150	Solupam concentrado para remoção de graxa, diluição mínima de 1 litro de produto para 20 litros de água, validade de 12 meses, tambor com 200 litros	10,00	unidade	R\$ 666,61	R\$ 6.666,07
151	Tapete capacho sanitizante pedilúvio mais tapete secante Antiderrapante, Antichamas, Antifúngico, base emborrachada. Resistente para alto tráfego de pessoas. 47x75cm	50,00	unidade	R\$ 214,68	R\$ 10.733,84



152	Tampa para Copo descartável de 100ml transparente. Embalagem com 50 unidades	80,00	pacote	R\$ 8,69	R\$ 695,20
153	Toalha para banho felpuda de primeira qualidade, com capuz, tamanho 70cm x 80cm, 100% algodão.	800,00	unidade	R\$ 19,26	R\$ 15.405,36
154	Toalha de mesa de plástico flanelada, estampada, medindo 1,60 x 2,50 m	42,00	unidade	R\$ 54,43	R\$ 2.285,92
155	Toalha de rosto branca felpuda de 1ª qualidade, confeccionada em 96% algodão 04% poliester com aproximadamente 45 x 70 cm	100,00	unidade	R\$ 18,39	R\$ 1.838,67
156	Touca com faixa em tecido leve, e redinha de tule de alta qualidade, com elástico na parte de trás ajustável. Tamanho único. Na cor branca.	500,00	unidade	R\$ 17,26	R\$ 8.630,00
157	Vassoura com cerdas de nylon, cerdas de no mínimo 10cm de comprimento e pontas desfiadas, plumadas, com no mínimo 58 tufos, base em polipropileno, com capa, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira plastificado, e com ponteira plástica, medindo aproximadamente 1,50m.	592,00	unidade	R\$ 16,44	R\$ 9.732,48
158	Vassoura caipira. Medindo 40cm x 65cm, de palha, com cabo de 1,20m, com amarração de arames com no mínimo 5amarros	498,00	unidade	R\$ 24,82	R\$ 12.360,36
159	Vassoura tipo piaçava com aproximadamente 18,5 x 26 x 7,5 cm com base em polipropileno, com capa, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira em farpas, medindo aproximadamente 1,20m.	170,00	unidade	R\$ 12,84	R\$ 2.182,80
160	Vassoura de pelo sintético 60 cm com cabo de madeira de 150 cm, plastificado e com ponteira plástica	120,00	unidade	R\$ 16,60	R\$ 1.991,60
161	Vassoura de pelo sintético, com base de madeira, 40 cm, cabo 120 mm.	50,00	unidade	R\$ 9,47	R\$ 473,34
162	Detergente alcalino 1L	12,00	unidade	R\$ 42,83	R\$ 513,96
163	Cloro líquido 5L	12,00	unidade	R\$ 26,30	R\$ 315,56
164	Alizarol 1L	24,00	unidade	R\$ 48,88	R\$ 1.173,04
165	Álcool Etilico hidratado hospitalar: 70° GL - Desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Embalado em caixas com 12 unidades, embalagem plástica inquebrável, tampa de rosca de 01L. As embalagens devem conter: composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e selo do INMETRO. Com registro no MS e dentro das normas do INMETRO.	200,00	caixa	R\$ 106,08	R\$ 21.216,00
166	Álcool comum, tipo etílico 92,6 a 93,8 INP P/P A 15°C, validade de 3 anos, embalado em caixas com 12 unidades, embalagem plástica inquebrável, tampa de rosca de 01L. As embalagens devem conter: composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e selo do INMETRO. Com registro no MS e dentro das normas do INMETRO.	10,00	caixa	R\$ 106,08	R\$ 1.060,80
167	Aparelho de barbear, com no mínimo 02 lâminas montadas em molas independentes e uma cabeça móvel que se ajusta ao contorno do rosto.	100,00	unidade	R\$ 4,77	R\$ 477,00
168	Balde plástico não reciclado, fabricado em material atóxico de alta densidade e alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, graduado, com dimensões mínimas de 254mm x 25mm, variação máxima de 3 mm, capacidade de 10 litros, alça de metal reforçada.	40,00	unidade	R\$ 12,40	R\$ 496,00
169	Balde plástico não reciclado, fabricado em material atóxico de alta densidade e alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, graduado, com	40,00	unidade	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00



	dimensões mínimas de 285mm x 285mm x 29mm, variação máxima de 3 mm, capacidade de 15 litros, alça de metal reforçada.				
170	Balde plástico não reciclado, fabricado em material atóxico de alta densidade e alta resistência a impacto, com parede e fundos reforçados, graduado, com dimensões mínimas de 285mm x 325mm x 34mm, variação máxima de 3 mm, capacidade de 20 litros, alça de metal reforçada.	40,00	unidade	R\$ 22,07	R\$ 882,80
171	Desinfetante Hospitalar sem odor e corante 5 litros, indicado para área da saúde, compatível com o meio ambiente, registrado na ANVISA, com uso aprovado em hospitais, clínicas, laboratórios, indústrias farmacêuticas, cosméticas, alimentícias e qualquer outro segmento em que processos de desinfecção sejam necessários.	100,00	galão	R\$ 44,79	R\$ 4.479,00
172	Desinfetante, essência floral ou lavanda, 5 litros, embalagem plástica inquebrável e tampa de rosca. As embalagens devem conter: dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e selo do INMETRO.	1000,00	galão	R\$ 16,27	R\$ 16.270,00
173	Flanela para limpeza, tamanho 0,38cm de largura por 0,58 cm de comprimento, 100% algodão, cor branca.	300,00	unidade	R\$ 5,66	R\$ 1.698,00
174	Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 33 x 33 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência e quantidade.	500,00	pacote	R\$ 2,64	R\$ 1.320,00
175	Hipoclorito de sódio: 1% (10.000 PPM Cloro Ativo), desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Com registro na ANVISA, data de validade e lote no rótulo. Galões de 05 litros.	1000,00	galão	R\$ 12,61	R\$ 12.610,00
176	Lixeira em plástico reforçado , com tampa e pedal, capacidade de aproximadamente 15 litros. Formato empilhável, pedal embutido, dimensões aproximadas de 30cm x 33cm x 45,5cm.	50,00	unidade	R\$ 42,66	R\$ 2.133,00
177	Lixeira em plástico reforçado , com tampa e pedal, capacidade de aproximadamente 30 litros. Formato empilhável, pedal embutido, dimensões aproximadas de 40cm x 30cm x 51cm.	50,00	unidade	R\$ 61,45	R\$ 3.072,50
178	Pano de limpeza de microfibras composto por 80% de poliéster e 20% poliamida, cores variadas e de tamanho aproximado de 30 X 30 cm.	250,00	unidade	R\$ 11,90	R\$ 2.975,00
179	Pá de lixo de plástico, resistente com cabo longo.	50,00	unidade	R\$ 6,10	R\$ 305,00
180	Pallet de plástico vazado, medindo 1m x 1,20m, com rodízio e trava.	100,00	unidade	R\$ 189,88	R\$ 18.988,00
181	Palito grande para churrasco com 100 unidades, 25 cm de comprimento.	30,00	pacote	R\$ 7,99	R\$ 239,70
182	Pano de prato, de algodão alvejado, tamanho 50 x 70 cm.	200,00	unidade	R\$ 6,42	R\$ 1.284,00
183	Saco alvejado, pano duplo de tamanho 62 x 42 cm, 100% algodão.	400,00	unidade	R\$ 5,77	R\$ 2.306,68
184	Saco Alvejado Xadrez, pano duplo de tamanho 62 x 42 cm, 100% algodão.	400,00	unidade	R\$ 7,04	R\$ 2.816,00

185	Saco Kraft 1 kg. Com 500 unidades.	20,00	pacote	R\$ 33,82	R\$ 676,33
186	Saco Kraft 2 kg. Com 500 unidades.	20,00	pacote	R\$ 55,50	R\$ 1.110,00
187	Saco leitoso com 100 l.	100,00	pacote	R\$ 63,97	R\$ 6.397,00
188	Soda cáustica líquida, embalagem com 1 litro e contendo a identificação do produto e prazo de validade.	100,00	unidade	R\$ 31,86	R\$ 3.186,00
189	Toalha de chá com no mínimo 60% de algodão, cores variadas medida mínima 90 x 90 m.	10,00	unidade	R\$ 42,32	R\$ 423,20
190	Toalha de rosto branca felpuda de primeira qualidade, confeccionado em 96% algodão 04% poliéster com aproximadamente 67x135cm.	100,00	unidade	R\$ 20,80	R\$ 2.080,00
191	Vassoura caipira com cabo de madeira e palhas com no mínimo 03 costuras.	60,00	unidade	R\$ 20,53	R\$ 1.231,80
192	Vassoura com cerdas de nylon, 30 cm, cerdas de no mínimo 11 cm de comprimento e pontas desfiadas, plumadas, com no mínimo 58 tufos, base em polipropileno, com capa, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira em farpas, medindo aproximadamente 1,20 m.	100,00	unidade	R\$ 14,56	R\$ 1.456,00
193	Vassoura de piaçava com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folha de flandres. Com altura mínima da piaçava com no mínimo 12 cm e largura do leque de 25 cm.	40,00	unidade	R\$ 12,84	R\$ 513,60
					R\$ 2.557.077,07

COTA RESERVADA

194	Desinfetante, essências variadas, 2 litros, embalagem plástica inquebrável tampa de rosca. As embalagens devem conter: dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses, composição, nome do químico responsável, modo de usar, precauções, recomendações para armazenamento e selo do INMETRO.	111,00	unidade	R\$ 7,49	R\$ 831,39
195	Papel toalha, interfolha, classe, alta absorção, na cor branca luxo extra, 02(duas) dobras, com 100% celulósica, celulose virgem, largura de 21 x 22,5 cm, com oscilação a menor permitida de 0,5 cm no comprimento e 0,5 cm na largura. Embalagem original do fabricante, em plástico, super resistente, formato retangular, firme, que proteja higienicamente o produto e possibilite perfeita estocagem através de empilhamento. Aparência: uniforme e sem aparas, pacote de 1000 folhas, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Devera ser apresentado laudo analítico do produto junto com a proposta	1124,00	pacote	R\$ 19,45	R\$ 21.861,80

4.2. EQUIPE TECNICA

4.2.1. De acordo com o exigido nas normas e legislações brasileiras pertinentes ao objeto a ser licitado.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei 14.133/2021 e demais regulamentações e Lei Geral de Proteção de

Dados.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

- 6.1.** Bens contratados são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidades possam ser objetivamente definidas pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.
- 6.2.** Os bens adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, Inciso XIII da Lei nº 14.133/21.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 7.1.** A estimativa dos custos dos produtos a serem adquiridos será realizada mediante cotação com três fornecedores

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1.** O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **menor preço**.

9. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

- 9.1.** O prazo de entrega dos produtos é de 05 dias uteis após emissão do pedido de compras.

9.1.2. Locais para entrega:

- Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Rua Eduardo Rapacci, nº 409, Centro, Lucélia/SP.
- Secretária de Administração.
Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, Lucélia/SP.
- Secretária de Saúde:
 - Academia de Saúde Vila Cayres.
Rua José Anchieta, nº 916, Vila Cayres, Lucélia/SP.
 - Academia de Saúde Parque das Palmeiras
Rua Ananias Alves de Souza, nº 100, Parque das Palmeiras, Lucélia/SP.
 - Academia de Saúde da Vila Renó
Avenida Brasil, nº 454, Lucélia/SP.
 - CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
Avenida Antônio Chavarelli, nº 1.410, Lucélia/SP.
 - Centro de Saúde

Rua Ricieri Pernomian, nº 601, Centro, Lucélia/SP.

- COL - Centro Odontológico de Lucélia
Avenida Antônio Chavarelli, nº 1.594, Lucélia/SP.
- ESF Dr. Domingos Ribeiro dos Santos Neto
Rua Luiz de Paula Braga, nº 71, Parque das Palmeiras, Lucélia/SP.
- ESF Gumercendo de Brito
Rua Padre José de Anchieta, nº 353, Vila Cayres, Lucélia/SP.
- ESF João Garcia Maldonado
Avenida João Sartorato, nº 460, Vila Rennó, Lucélia/SP.
- Residência Terapêutica
Rua Dorival Rodrigues de Barros, nº 643, Centro, Lucélia/SP.
- Zoonoses
Praça José Firpo, nº 121, Centro, Lucélia/SP.
- Instalações futuras - Endereço a definir
- Secretaria de Desenvolvimento (Almoxarifado).
Rua Eduardo Rapacci, s/nº, Centro, Lucélia/SP.
- Secretária de Assistência Social.
Rua Vicente d' Stefano, nº 13, Centro, Lucélia/SP.
- Secretaria de Assuntos Jurídicos
Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, Lucélia/SP

9.1.3. Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos materiais poderão ser sanadas através dos seguintes contatos:

- e-mail: lucelialicitacao@gmail.com
- telefone: (18) 3551-9200

- 1.1.** O recebimento definitivo do ATESTADO DE EXCUÇÃO não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 1.2.** Os produtos entregados pelo fornecedor deverão ter garantia de realização e qualidade.
- 1.3.** Os eventuais componentes, manuais, ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem o

serviço de fábrica, deverão também ser entregue nas secretarias , sem qualquer custo adicional.

- 1.4.** A presente aquisição será formalizada por meio de contrato e o início do serviço se dará a partir da assinatura do mesmo.

10. GARANTIA

- 10.1.** Os produtos entregues pelo fornecedor deverão ter garantia de realização e qualidade.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 11.1.1.** Receber o produto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos
- 11.1.2.** Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos produtos entregados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e seus anexos;
- 11.1.3.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos, para possível reparação futura e anulação de item na nota de empenho a ser paga;
- 11.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.1.5.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 11.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. São obrigações da CONTRATADA:

- 11.2.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

- 11.2.2.** Entregar os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a prazo de garantia do serviço ou validade;
- 11.2.3.** Refazer, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço que não atender a necessidade e /ou não apresentou resolatividade;
- 11.2.4.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.2.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.2.6.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 12.2.** O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 12.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13. PAGAMENTO

- 13.1.** O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE,

- 13.2.** O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;
- 13.3.** Os serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;
- 13.4.** A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

14. SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1.** É vedada a subcontratação:
 - 14.1.1.** De parcelas do objeto de maior relevância técnica ou que apresente valor mais significativo;
 - 14.1.2.** De microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação;
 - 14.1.2.1.** De microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante;
 - 14.1.3.** Na ocasião em que a empresa vencedora do certame for microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 14.2.** A subcontratação da parte do objeto, que foi previamente autorizada pela CONTRATANTE, não libera a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades legais e contratuais, a qual responde perante a Administração pela parte que subcontratou.
- 14.3.** Terão preferência na subcontratação as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 14.4.** A subcontratação não produz relação jurídica direta entre a CONTRATANTE e a empresa subcontratada.
- 14.5.** Na ocasião da subcontratação, a empresa subcontratada deverá apresentar os seguintes documentos, sendo que cópia dos mesmos deverão ser fornecidas à CONTRATANTE:
 - 14.5.1.** Habilitação jurídica;
 - 14.5.2.** Cédula de identidade;
 - 14.5.3.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 14.5.4.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - 14.5.5.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - 14.5.6.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - 14.5.7.** Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista;

- 14.5.7.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- 14.5.7.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 14.5.7.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 14.5.7.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 14.5.7.5.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 14.5.7.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

15. SANÇÕES

- 15.1.** A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 15.2.** A CONTRATADA compromete-se a manter as informações de contato constantemente atualizadas no SICAF.

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 16.1.** O prazo para a execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao **envio** da Nota de Empenho
- 16.2.** É obrigação da CONTRATADA manter as informações cadastrais no SICAF atualizadas.
- 16.3.** Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no Comprasnet e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.
- 16.4.** O presente Termo de Referência segue para o parecer do setor de compras com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

17. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

- c) Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- d) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades das secretarias.

Lucélia, 23 de Julho de 2025.

Bruno dos Santos
Secretário de Administração Municipal

Laércio Parússulo dos Santos Júnior
Secretario de Saúde e Saneamento

Ana Claudia Maldonado Ferreira Timóteo
Secretária de Assistência Social

Cassiana Lukiantchuki
Secretária do Meio Ambiente e
Agricultura

Paula de Souza Araújo do Lago
Secretária de Educação

Antônio Augusto de Mello Junior
Secretário de Desenvolvimento Municipal

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Informações gerais

1.1. Área requisitante

Diversas Secretarias

1.2. Data prevista para conclusão do processo de contratação. 20/11/2025

1.2. Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e higiene, com o objetivo de sanar as necessidades de diversas secretarias.

1.3. Prioridade

Define-se por alta.

Justificativa de prioridade

A contratação de uma empresa fornecedora de produtos de material de limpeza e higiene é essencial devido à necessidade contínua e regular desses materiais, garantindo um ambiente de trabalho limpo, saudável e seguro. Empresas especializadas asseguram produtos de alta qualidade, evitando riscos à saúde e custos adicionais. Além disso, essa contratação economiza tempo e recursos, permitindo que nossa equipe se concentre em suas funções principais. A consistência no fornecimento evita a falta de produtos e interrupções nas atividades, e a gestão de estoque é otimizada, reduzindo desperdícios e custos. Empresas fornecedoras também garantem conformidade com normas e regulamentações. Portanto, essa contratação é uma prioridade estratégica para manter a segurança e saúde no ambiente de trabalho, além de otimizar recursos e garantir a conformidade legal.

Justificativa da necessidade

A contratação de uma empresa fornecedora de produtos de material de limpeza e higiene é necessária para garantir a manutenção de um ambiente de trabalho limpo e seguro, essencial para a saúde e bem-estar dos funcionários e visitantes. A utilização regular de materiais de limpeza de alta qualidade previne a disseminação de doenças e infecções, promovendo um ambiente mais saudável e produtivo. Empresas fornecedoras especializadas garantem o fornecimento contínuo e pontual desses produtos, evitando interrupções nas atividades de limpeza que poderiam comprometer a higiene do local. Além disso, a contratação de uma fornecedora permite uma melhor gestão de estoque e reposição automática conforme a demanda, evitando desperdícios e otimizando custos operacionais. A conformidade com as normas e regulamentações vigentes é outro ponto crucial, assegurando que os produtos utilizados estejam de acordo com as exigências legais e de segurança.

ETP (Estudo Técnico Preliminar)

OBJETO EM ANÁLISE – Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene.

I- DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da presente licitação está ancorado na contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene. O serviço deverá atender as necessidades de diversas secretarias.

- a. O objeto a ser contratado consta no plano anual de contratações

II - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de uma empresa fornecedora de produtos de material de limpeza e higiene é necessária para garantir a manutenção de um ambiente de trabalho limpo e seguro, essencial para a saúde e bem-estar dos funcionários e visitantes. A utilização regular de materiais de limpeza de alta qualidade previne a disseminação de doenças e infecções, promovendo um ambiente mais saudável e produtivo. Empresas fornecedoras especializadas garantem o fornecimento contínuo e pontual desses produtos, evitando interrupções nas atividades de limpeza que poderiam comprometer a higiene do local. Além disso, a contratação de uma fornecedora permite uma melhor gestão de estoque e reposição automática conforme a demanda, evitando desperdícios e otimizando custos operacionais. A conformidade com as normas e regulamentações vigentes é outro ponto crucial, assegurando que os produtos utilizados estejam de acordo com as exigências legais e de segurança.

- a. A futura contratação aqui demonstrada tem a finalidade de atender às necessidades específicas da organização, garantindo assim à oferta de serviços qualificados a população.

Vale ressaltar que a presente licitação tem como objetivo atender as necessidades de diversas secretarias, no tocante a promover os procedimentos adequados para esse fim, trazendo assim uma economia significativa de recursos financeiros aos cofres públicos.

III- REQUISITOS LEGAIS

- a) **Lei 14.133-2021 – Licitações e Contratos;**
- b) **A empresa deverá atender a legislação brasileira em vigor que for pertinente ao objeto contratual.**

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

- b. A presente contratação está vinculada a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência.

V – PRAZO DE ENTREGA:

A realização do serviço estará condicionada a emissão do empenho pelo período que perdurara a vigência do contrato.

VI - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

As demais descrições do objeto a ser adquirido estarão elencadas de forma detalhada no respectivo Termo de Referência.

VII - ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

A realização da pesquisa de preços referenciais será realizada pelo Setor de Compras e Licitação, que será levada em consideração os valores praticados pelo mercado;

VIII – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ANUAL:

a. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anuais - PCA do ano 2025 das secretarias requisitantes.

IX – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

A empresa deverá estar de acordo com a legislação brasileira vigente que for correspondente ao objeto licitado.

X – BENEFÍCIOS A SEREM ALCAÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

a. O benefício de maior impacto tem como objetivo principal garantir a melhoria na qualidade do ambiente de trabalho, proporcionando um local mais limpo, saudável e seguro, o que contribui para a redução da propagação de doenças e aumento da produtividade dos funcionários. Além disso, há uma eficiência operacional aprimorada, uma vez que a fornecedora cuida da seleção, compra e entrega dos materiais, permitindo que nossa equipe se concentre em suas funções principais. Isso também leva à redução de custos, graças à gestão eficiente de estoque e reposição automática, evitando desperdícios. A conformidade com as normas e regulamentações vigentes é assegurada, garantindo segurança e legalidade nas operações. A imagem corporativa também é beneficiada, pois um ambiente limpo e bem cuidado reflete positivamente perante clientes, visitantes e colaboradores, demonstrando cuidado e profissionalismo. Por fim, a contratação minimiza riscos associados ao uso de produtos de qualidade inferior, garantindo a eficácia da limpeza e a saúde dos colaboradores.

b. XI - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Não se aplica parcelamento nesse tipo de contratação.

XIII- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

a. Verificou-se que a futura contratação tem a finalidade de atender às necessidades específicas da organização, garantindo assim a oferta de serviços qualificados a população.

XIV – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

a) Não identificado.

XV – RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA:

a- Diversas Secretarias.

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, evidenciam-se alguns riscos no curso da contratação. Neste mapa não se incluem, aqueles que são de responsabilidade da gestão do contrato e entrega do objeto licitado, mas apenas os que permeiam até a formalização da contratação.

1. Relação de riscos para a contratação:

RISCO 01 – Falta de Disponibilidade Orçamentária:		
1.	Probabilidade	() Baixa / (x) Média / () Alta
2.	Impacto	() Baixa / (x) Média / () Alta
3.	Dano	Caso não seja possível a realização da contratação, teremos como resultado diversos prejuízos e danos, incluindo a manutenção comprometida de um ambiente de trabalho limpo e saudável, aumentando o risco de propagação de doenças e infecções, o que afetará a saúde dos funcionários e visitantes, resultando em maior absenteísmo e queda na produtividade. Além disso, a falta de fornecimento consistente pode levar a interrupções nas atividades de limpeza, criando condições insalubres e inseguras. O não cumprimento das normas e regulamentações vigentes poderá acarretar multas, sanções legais e danos à reputação da empresa.
4.	Ação Preventiva	No caso de não haver, discutir com o responsável contábil para possível suplementação orçamentaria afim de garantir a presente contratação.
5.	Responsável	Diversas secretarias.

RISCO 02 – Na coleta de preços o orçamento não corresponde à realidade do mercado:		
1.	Probabilidade	(x) Baixa / () Média / () Alta
2.	Impacto	(x) Baixa / () Média / () Alta
3.	Dano	Possível frustração da celebração de novo contrato de contratação.
4.	Ação Preventiva	Construções de bancos de dados com preços das contratações já realizadas.
5.	Responsável	Responsáveis pela coleta de preços (CMP).

RISCO 03 – Atraso na conclusão da licitação:		
1.	Probabilidade	() Baixa / (x) Média / () Alta

2.	Impacto	() Baixa / (x) Média / () Alta
3.	Dano	Caso não seja possível a realização da contratação, teremos como resultado diversos prejuízos e danos, incluindo a manutenção comprometida de um ambiente de trabalho limpo e saudável, aumentando o risco de propagação de doenças e infecções, o que afetará a saúde dos funcionários e visitantes, resultando em maior absenteísmo e queda na produtividade. Além disso, a falta de fornecimento consistente pode levar a interrupções nas atividades de limpeza, criando condições insalubres e inseguras. O não cumprimento das normas e regulamentações vigentes poderá acarretar multas, sanções legais e danos à reputação da empresa.
4.	Ação Preventiva	Busca junto ao Pregoeiro (a) envolvidos maior celeridade no processo.
5.	Responsável	diversas secretarias e Pregoeiro (a).

RISCO 04 – Recursos administrativos procedentes:		
1.	Probabilidade	() Baixa / (x) Média / () Alta
2.	Impacto	() Baixa / () Média / (x) Alta
3.	Dano	Atraso na licitação e/ou o não atendimento à demanda no prazo necessário poderá prejudicar na totalidade da nova contratação, acarretando diversos prejuízos e danos, incluindo a manutenção comprometida de um ambiente de trabalho limpo e saudável, aumentando o risco de propagação de doenças e infecções, o que afetará a saúde dos funcionários e visitantes, resultando em maior absenteísmo e queda na produtividade. Além disso, a falta de fornecimento consistente pode levar a interrupções nas atividades de limpeza, criando condições insalubres e inseguras. O não cumprimento das normas e regulamentações vigentes poderá acarretar multas, sanções legais e danos à reputação da empresa.
4.	Ação Preventiva	Analisar com extensas diligências as propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.
5.	Responsável	Diversas secretarias.

RISCO 05 – Licitação Deserta:		
1.	Probabilidade	(x) Baixa / () Média / () Alta
2.	Impacto	() Baixa / () Média / (x) Alta
3.	Dano	Não contratar

4.	Ação Preventiva	Adequar o edital de licitação para atender o mercado e demanda. Realizar um novo certame e/ou contratação direta desde que demonstre motivadamente que haverá prejuízos na realização de um novo certame.
5.	Responsável	Diversas secretarias.

2. Matriz de Riscos

Classificação de Probabilidade e Impacto		
RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Risco 01	Média	Média
Risco 02	Baixa	Baixa
Risco 03	Média	Média
Risco 04	Média	Alto
Risco 05	Baixa	Alto

ANEXO III - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS °

O **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**, CNPJ 44.919.918/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, CEP 17.780-000, na cidade de Lucélia, Estado de São Paulo, neste ato, representado pela Prefeita Municipal TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº/2025, publicada no de/...../2025, Processo Administrativo nº/2025, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e higiene, para diversos Setores da Prefeitura Municipal de Lucélia, conforme Termo de Referência (Anexo I) do presente instrumento.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente instrumento consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador será o(nome do órgão).

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Eventual Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do Contrato ou do instrumento substituto da Ata de Registro de Preços, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.3. Os Contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os

licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.1.3.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos

bens, das obras ou dos serviços registrados, de acordo [DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.](#)

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

11.3. *Observar as regras de retenção do Imposto de Renda conforme INRFB 2145/2023.*

12. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes .

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - (Contratos)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 meses para o fornecimento de água mineral para diversos Setores da Prefeitura Municipal de Lucélia, conforme Termo de Referência (Anexo II) do Edital nº XX/2025.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE



Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____
Advogado: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CONTRATADA:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e higiene, para diversos Setores da Prefeitura Municipal de Lucélia, conforme Termo de Referência (Anexo I) do presente instrumento.

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo. Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura).

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e higiene, para diversos Setores da Prefeitura Municipal de Lucélia, conforme Termo de Referência (Anexo I) do presente instrumento.

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura).

(MODELO EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nºXX/2025 – Processo nº XX/2025

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e higiene, para diversos Setores da Prefeitura Municipal de Lucélia, conforme Termo de Referência (Anexo I) do presente instrumento.

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei:

- Estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (art. 7º, XXXIII, CF);
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado (art. 1º, III e IV e art. 5º, III, CF);
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Nos preços indicados na proposta estão computadas as despesas de transporte, tributos, materiais, mão de obra e demais custos que a compõe;
- Declaro de que concordo com as condições estabelecidas neste Edital, bem como com o prazo e forma de pagamento estabelecido na minuta do contrato anexa;
- Declaro de que a proposta terá o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados estes da sua entrega;
- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- Estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para

atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (art. 7º, XXXIII, CF);
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado (art. 1º, III e IV e art. 5º, III, CF);
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Nos preços indicados na proposta estão computadas as despesas de transporte, tributos, materiais, mão de obra e demais custos que a compõe;
- Declaro de que concordo com as condições estabelecidas neste Edital, bem como com o prazo e forma de pagamento estabelecido na minuta do contrato anexa;
- Declaro de que a proposta terá o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados estes da sua entrega;
- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

Cidade _____, ____ de _____ de _____

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS TÉCNICOS

PREGÃO ELETRONICO Nº XX/2025

PROCESSO Nº XX/2025

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e higiene, para diversos Setores da Prefeitura Municipal de Lucélia, conforme Termo de Referência (Anexo I) do presente instrumento.

..... inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a)..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... CPF n.º DECLARA, para todos os fins de direito que atende integralmente o edital supra e o ANEXO I.

_____, SP ____ de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal.

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS

Declaro para os devidos fins que os serviços serão de primeira qualidade, e que atendemos às exigências contidas no presente Edital.

_____, _____ de _____.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do
Representante legal ou do Procurador)

ANEXO VII - MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/14

Pregão Eletrônico nº XX/2025 – Processo nº XX/2025

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e higiene, para diversos Setores da Prefeitura Municipal de Lucélia, conforme Termo de Referência (Anexo I) do presente instrumento.

A EMPRESA qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal Sr.(a) Representante Legal, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº inscrita no CNJP sob nº , com sede à cidade de , Estado de , na Endereço, nº – Bairro – CEP , declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/14.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local, __/__/2025.

Assinatura

Representante Legal

Cargo

Cpf

Rg